



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 158/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUE SEJA PROVIDENCIADO COM URGÊNCIA UM BEBEDOURO DE ÁGUA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE BAIXO QUARTEL.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, recebemos em nosso Gabinete a solicitação de um bebedouro de água para o campo de futebol de Baixo Quartel, que já está em fase final de construção e em breve será inaugurado.

CONSIDERANDO que, é de extrema necessidade a instalação de um bebedouro para atender a comunidade local e visitantes que se farão presentes nos jogos.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretária Municipal de Esporte e Lazer, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 14 de novembro de 2023.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370038003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 14/11/2023 12:48

Checksum: **68981105F2FBD55D5424819AC81FB4101D59185BB8A82668521207903816562D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370038003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.